

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE-nº 1047/72

Interessado:- Faculdade de Ciências de Bauru.

Assunto:- Anuidades Escolares - Reajuste.

Relator:- Dra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA MATTA - Representante SUNAB

Indicação nº 61/74 CENE; Aprov. em 30/10/74. (Proc. CEE-nº 1.047/72).

I - VOTO DA RELATORA:

A vista da defasagem constatada às fls. 29/33 e sanadas as omissões com a juntada dos autos dos documentos contábeis constitutivos de fls. 42 a 112 do presente processo e ainda, levando-se em consideração as justificativas de reajuste apresentadas e enumeradas nos itens a, b e c de fls. 28, julgo que o estabelecimento pode reajustar para 1973, a anuidade, de sistema anual, cobrada em 1972 em até 25% e cobrar para cada crédito proporcionalmente ao nº de créditos que corresponderiam a série anual.

São Paulo, 22 de outubro de 1974

a) Dra. Maria Aparecida dos Santos da Matta - Relatora.

II - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Encargos Educacionais adota como sua a indicação do Relator.

Presentes os membros:- Dr. Jorge Barifaldi Hirs, Dr. Geraldo Mugayar e Dr. Plínio Penteado Whitaker.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Junior - Presidente.